



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 1763/2022 –GP

Referente: Resposta ao Requerimento 392/2022 - Vereador Giovani dos Santos.

São Sebastião, 25 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprindo as determinações legais inerentes às disposições trazidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a regra Regimental deste Poder Legislativo, reporto-me a Vossa Excelência, nobre Vereador, observando o prazo legal, nos seguintes termos:

1-A) - A Administração Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, informa que para firmar parcerias com o Terceiro Setor, a Organização da Sociedade Civil deve atender os requisitos da Lei nº 13.019/2014, que dispõe sobre o marco regulatório das Organizações Sociais.

2-A) Prejudicado.

2-B) Vide item "1-A".

Atenciosamente,


FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Presidente José Reis de Jesus Silva
Câmara Municipal de São Sebastião
São Sebastião – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PROT. Nº 262/
DATA 03 10 22
HORÁRIO 13 12
VISTO: 

